UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – Agitte

EDITAL 06/2026 – Seleção de propostas de projeto de pesquisa e de candidatos(as) à Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1) para indicação pela Univille no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n° 055/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB

A Universidade da Região de Joinville, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Agitte), no uso de suas atribuições e com base no estabelecido na Resolução nº 06/19 do Conselho Universitário, torna público o edital para seleção de propostas de projeto de pesquisa e de candidatos(as) à Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1), em atendimento ao item 3.2.3 do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES n° 055/2026 – PROFIX-CB (doravante “Chamada”), lançado em 23 de setembro de 2026.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção de proposta de projeto de pesquisa de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) concebidas por candidatos(as) à Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1), em articulação com programas de pós-graduação (PPG) *stricto sensu* da Univille, em nível de doutorado, credenciados na Chamada Pública FAPESC n° 007/2026, para posterior submissão ao Sistema SIGFAPESC para análise e avaliação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

O PROFIX-CB tem por finalidade a atração e a fixação de pesquisadores doutores em Instituições de Ensino Superior sediadas em Santa Catarina, mediante a concessão de bolsas em áreas estratégicas para o Estado.

2. DA VAGA, DAS LINHAS TEMÁTICAS E DAS BOLSAS

Para este edital, está aberta vaga para submissão de propostas de projetos de pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em nível de doutorado Profissional em Design, observadas as condições e os critérios estabelecidos na Chamada Pública FAPESC nº 055/2026 e neste edital.

As áreas prioritárias de formação (graduação) dos candidatos para fins deste edital são: Design; Informática (foco em IA); Engenharias (produção, mecânica, software, ambiental, civil, etc.); Arquitetura e Urbanismo (foco em cidades inteligentes e mobilidade urbana); Comunicação; Artes visuais.

As cotas remanescentes de Bolsa CB-1 serão alocadas pela FAPESC com base no ranqueamento da avaliação de mérito das propostas submetidas (item 5.6 da Chamada).

A indicação de propostas pela Univille não assegura a concessão da Bolsa CB-1, que dependerá da avaliação da FAPESC, do ranqueamento e das demais condições estabelecidas na Chamada.

Os projetos devem enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes linhas temáticas:

- **Inteligência Artificial:** Estimular a aplicação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), passíveis de interação com diversos setores, como indústria, educação, turismo, setor público, serviços e agricultura, em temas como: gestão preditiva de infraestrutura e planejamento urbano, acessibilidade digital, justiça preditiva e IA no sistema jurídico, com responsabilidade algorítmica, indústria 4.0, agricultura de precisão, monitoramento e otimização de processos;
- **Biotecnologia:** Promover aplicações biotecnológicas inovadoras nos setores de edição genética avançada, biologia sintética, agricultura, manejo e potencial da biodiversidade, bioprocessos, bioengenharia, segurança alimentar e meio ambiente, com foco em bioeconomia e processos sustentáveis, integrando tecnologias avançadas como Internet das Coisas (IoT), cultivo 3D e melhoramento genético, para garantir rastreabilidade e confiabilidade, em temas como: descoberta de novos medicamentos, rastreabilidade de vacinas e alimentos, biossensores e biochips conectados via IoT, biotecnologia regenerativa, biofertilizantes e biodefensivos, biopolímeros e biomateriais sustentáveis, fermentação de precisão, proteínas alternativas**;**
- **Saúde:** Apoiar tecnologias inovadoras que melhorem a prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento de doenças, integrando soluções digitais, medicina personalizada e dados em saúde, em temas como: diagnóstico avançado e monitoramento digital de doenças, tecnologias assistivas, wearables, biossensores, biomarcadores, medicina personalizada e terapias direcionadas com integração de dados genômicos, soluções de telemedicina e saúde conectada, tecnologias para promoção da saúde e prevenção de doenças, novos modelos de equipamentos e instrumentos médicos**;**
- **Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes:** Soluções inovadoras de mobilidade urbana, integrando tecnologias emergentes, como veículos autônomos e IoT, com foco em acessibilidade, sustentabilidade e segurança, em temas como: transporte inteligente de pessoas e cargas, incluindo aplicações relacionadas a veículos elétricos, infraestrutura urbana resiliente e eficiente, sistemas de mobilidade integrados e conectados, tecnologias para segurança, acessibilidade e planejamento urbano**;**
- **Transição Energética:** Fomentar tecnologias limpas e inteligentes voltadas à geração, armazenamento, distribuição e uso eficiente de energia, promovendo a descentralização da matriz energética e a redução das emissões de carbono, em temas como: redes elétricas inteligentes, comunidades energéticas, medição inteligente de energia elétrica e eficiência energética em residências, edifícios e indústrias, desenvolvimento de

comunidades energéticas, obtenção e uso eficiente de hidrogênio de baixa emissão de carbono, smart grids e sistemas inteligentes de distribuição e gestão de energia**;**

- **Saneamento:** Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à ampliação da qualidade, eficiência e sustentabilidade dos sistemas de saneamento, abrangendo o abastecimento de água e tratamento de efluentes. Enquadram-se nesse escopo tecnologias direcionadas ao abastecimento e redução de perdas de água potável, à drenagem e manejo das águas pluviais, à coleta e ao tratamento de efluentes sanitários, à limpeza urbana, ao manejo e à recuperação de resíduos sólidos, à prevenção e ao controle de pragas e demais agentes patogênicos, visando à garantia de ambientes salubres às comunidades**;** e
- **Resíduos industriais e urbanos:** Desenvolver produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores voltados à gestão eficiente, à redução, ao tratamento, à rastreabilidade e à valorização de resíduos, à economia circular, à logística reversa, à reciclagem avançada, à recuperação de materiais, ao aproveitamento energético, ao monitoramento inteligente de resíduos, à mitigação de impactos ambientais associados à geração e ao descarte inadequado**.**

A fim de atender às prioridades institucionais, será considerado um diferencial, na avaliação das propostas, o alinhamento entre a temática de Inteligência Artificial, conforme definida nesta Chamada, e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG, evidenciado pela sua articulação com o objeto e a metodologia da pesquisa proposta.

Além do Coordenador do PPG, responsável pela submissão formal da proposta na plataforma SIGFAPESC, e do Bolsista Conhecimento Brasil (BCB-1), pesquisador responsável pela concepção e pelo desenvolvimento do projeto, cada proposta deverá prever a constituição de equipe de execução composta por 01 (um) bolsista de doutorado, 02 (dois) bolsistas de mestrado e 02 (dois) bolsistas de iniciação científica (item 3.6.10 da Chamada). As bolsas terão valores de referência conforme o Quadro 1. A Univille disponibilizará, por meio do Fundo de Apoio à Pesquisa - FAP, recursos mediante carta-convite para despesas de custeio relacionadas à execução das atividades de pesquisa das propostas aprovadas pela FAPESC.

Quadro 1. Modalidades de bolsa, quantidade (Qtd.) por projeto, requisitos, valores e vigência.

Modalidade da bolsa (agência)	Qtd.	Perfil e requisitos do bolsista	Valor mensal (R$)	Vigência
Conhecimento Brasil – CB-1 (CNPq)	01	Requisitos do item 3.7 da Chamada, detalhados no item 3.1 deste Edital. Dedicação de 30h semanais presenciais.	13.000,00	Até 48 meses, sem prorrogação
Doutorado (CAPES)	até 01	Estudante regularmente matriculado(a) em PPG, em nível de doutorado, com projeto de pesquisa.	3.100,00	Até 48 meses, sem prorrogação

Modalidade da bolsa (agência)	Qtd.	Perfil e requisitos do bolsista	Valor mensal (R$)	Vigência
Mestrado (CAPES)	até 01	Estudante regularmente matriculado(a) em PPG, em nível de mestrado, com projeto de pesquisa.	2.100,00	Até 24 meses, sem prorrogação
Mestrado (FAPESC)	até 01	Estudante regularmente matriculado(a) em PPG, em nível de mestrado, com projeto de pesquisa; Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.	2.390,00	Até 24 meses, sem prorrogação
Iniciação Científica – IC (FAPESC)	até 02	Estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação universitária ou tecnológica.	1.025,00	Até 12 meses, prorrogável por mais 12 meses

As bolsas serão implementadas apenas após a aprovação final do projeto. Quanto as bolsas de mestrado e doutorado, estas serão destinadas a novos ingressantes nos PPG, por meio de processo seletivo específico e subsequente indicação pelo(a) proponente à FAPESC, conforme o item 8 deste Edital. Os valores das bolsas permanecem os estabelecidos na Chamada, independentemente de recomposição monetária.

2.1 Da remuneração

A Bolsa CB-1 é financiada e paga diretamente pelo CNPq; as bolsas de mestrado e doutorado da CAPES, pela CAPES; e as bolsas de mestrado da FAPESC e de iniciação científica, pela FAPESC, sempre diretamente ao(à) bolsista, que deverá respeitar as normas da respectiva agência financiadora e os termos do Termo de Compromisso de Bolsa.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Do(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1)

O(a) candidato(a), que responderá pela autoria do projeto e, se selecionado(a), por sua execução técnico-científica, deverá atender cumulativamente aos requisitos abaixo:

a) ser brasileiro(a);

b) ter do diploma de doutorado expedido por IES reconhecida pelo MEC ou ata de defesa com indicação de aprovação da tese;

c) apresentar, no momento da vinculação da bolsa, declaração de não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante toda a vigência da Bolsa CB-1;

d) apresentar, no momento da vinculação da bolsa, comprovante de residência a partir do período de vigência da Bolsa CB-1;

e) possuir Currículo Lattes atualizado, com registro ORCID integrado;

f) possuir H-index comprovado por meio de base bibliométrica de relevância nacional ou internacional amplamente reconhecida (tais como Scopus, Web of Science ou equivalentes);

g) dispor de 30h (trinta horas) semanais presenciais para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

h) possuir cadastro atualizado como pesquisador(a) no SIGFAPESC e ter disponibilidade para atuar como consultor(a) ad hoc nas Chamadas Públicas da FAPESC, sempre que solicitado, durante a vigência da bolsa;

i) estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente com a Administração Pública Estadual (eventuais pendências deverão ser sanadas em até 30 dias a contar da data de início da vigência da bolsa);

j) não ser beneficiário(a) de bolsa em mais de uma Chamada Pública estadual vinculada ao PROFIX-CB, nem de bolsa, auxílio ou outra modalidade de apoio financeiro no âmbito do PROFIX-CB ou de iniciativa equivalente concedida pelo CNPq, pela CAPES ou por Fundação de Amparo à Pesquisa de outra unidade da Federação;

k) participar do presente processo seletivo, em articulação com um PPG da Univille em nível de doutorado.

3.2 Da proposta de projeto de pesquisa

Quanto à proposta, os requisitos mínimos são:

a) caracterizar-se como projeto de pesquisa de CTI, com metas, resultados e entregas apresentados com clareza e objetividade e com adequação metodológica ao objeto da Chamada;

b) demonstrar, de forma clara, o alinhamento a pelo menos uma das linhas temáticas indicadas no item 2 deste Edital e ter aderência aos interesses, à(s) linha(s) de pesquisa e às áreas de atuação do PPG;

c) ser desenvolvida no Estado de Santa Catarina, demonstrando efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI do Estado, para o desenvolvimento econômico e para a melhoria da qualidade de vida da população catarinense;

d) apresentar resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e alinhados às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG);

e) não ser igual ou ser muito semelhante a projeto já contratado pela FAPESC em programas anteriores, nem ser submetida a diferentes editais (item 3.6.8 da Chamada).

4. DO CRONOGRAMA

Tabela 2. Cronograma do processo seletivo e da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES n° 055/2026.

Atividade	Data
Lançamento do presente Edital	28/10/2026
Período de inscrições (até às 10h)	29/10 a 03/11/2026 (até 10h)
Homologação das inscrições	03/11/2026
Apresentação oral das propostas ao PPG	04/11/2026
Avaliação de mérito das propostas	Até 04/11/2026
Resultado da seleção da Univille	Até 05/11/2026
Submissão das propostas na SIGFAPESC pelo coordenador do PPG	Até 06/11/2026 às 18h
FAPESC: análise de admissibilidade	09 a 23/11/2026
FAPESC: resultado de admissibilidade	04/12/2026
FAPESC: análise de mérito das propostas	07/12/2026 a 11/01/2027
FAPESC: resultado do julgamento dos recursos e resultado	22/01/2027
FAPESC: indicação dos(as) bolsistas CB-1, de iniciação científica, mestrado e doutorado e celebração dos Termos de Compromisso	22/01/2027 a 10/03/2027
FAPESC: início da vigência da Bolsa CB-1 e demais bolsas	01/04/2027

O resultado da Chamada está condicionado à manifestação favorável e à chancela do órgão federal competente. Os prazos da FAPESC poderão ser alterados pela própria, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações no site www.fapesc.sc.gov.br (item 21.2 da Chamada).

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **29 de outubro a 03 de novembro de 2026 (até as 10h)**, mediante o envio da proposta de Projeto de Pesquisa, conforme o modelo disponibilizado junto a este Edital na página da Agitte (bit.ly/agitte_boletim_oportunidades). O(a) candidato(a) a bolsa CB-1 deverá enviar o plano contendo integralmente todos os campos exigidos pelo item 3.6.6 da Chamada (presentes no modelo) em formato PDF, bem como todos os documentos

listados de forma legível, atualizada, completa e não corrompida, para o endereço agitte@univille.br :

a) documento oficial de identidade dentro do prazo de validade (RG, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) comprovante de não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais ou declaração de que não terá vínculo na implementação da bolsa;

i. Candidatos que possuem vínculo empregatício com a FURJ, no momento do lançamento deste edital, não são elegíveis para bolsa;

e) cópia do diploma de doutorado do(a) Bolsista Conhecimento Brasil (CB-1), em frente e verso, expedido por IES reconhecida pelo MEC ou ata de defesa com indicação de aprovação da tese;

i. Em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido conforme a Resolução CNE/CES n.º 2, de 19 de dezembro de 2024 até a data de implementação da bolsa, sob pena de perda do direito à vaga.
ii. Em caso de ata de defesa, o diploma deve ser entregue até a data de implementação da bolsa, sob pena de perda do direito à vaga.

f) tradução juramentada para o português do Brasil de todos os documentos expedidos em língua estrangeira, sob pena de desconsideração do documento (itens 6.10 e 6.11 da Chamada);

g) Súmula Curricular conforme modelo disponibilizado junto a este Edital na página da Agitte (bit.ly/agitte_boletim_oportunidades), com link do Currículo Lattes atualizado, contendo, obrigatoriamente, no currículo e no documento, as seguintes informações:

i. registro ORCID (ORCID ID);
ii. Índice H (H-index) compatível com a área de atuação, comprovado por meio de bases bibliométricas de relevância nacional ou internacional, amplamente reconhecidas (tais como Scopus, Web of Science ou equivalentes);
iii. quantidade de produção científica indexada, nos últimos 5 (cinco) anos, na área correlacionada ao escopo do projeto, quando houver;
iv. número de pedidos de patentes e/ou patentes concedidas, nos últimos 10 (dez) anos, em temáticas correlacionadas ao escopo do projeto, quando houver;
v. número de citações recebidas nos últimos 5 (cinco) anos, na área correlacionada ao escopo do projeto, quando houver;

vi. registro de participação em, pelo menos, 1 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento por agências de fomento brasileiras ou pela iniciativa privada, em área correlacionada ao escopo do projeto, quando houver;
vii. formação de capital humano, considerando o número de orientações concluídas de mestrado ou doutorado, quando houver;
viii. número de prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica ou desenvolvimento tecnológico recebidos, quando houver.

Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras, provenientes de arquivos corrompidos ou bloqueados. A veracidade das informações e da documentação apresentada é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Da homologação das inscrições

A documentação e o atendimento aos requisitos do item 3 deste Edital serão conferidos pela Agitte. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos serão indeferidas.

A lista de inscrições homologadas e não homologadas, bem como a data, o horário e o local (link para videoconferência) de apresentação das propostas, serão divulgados na página da Agitte (bit.ly/agitte_boletim_oportunidades).

6.2 Da apresentação da proposta ao PPG

As propostas homologadas serão apresentadas pelo candidato à bolsa CB-1 para o colegiado do PPG ao qual está pleiteando a vaga.

6.3 Da avaliação de mérito

As propostas homologadas serão avaliadas por Comissão Avaliadora em cada PPG, a ser designada pela PRPPGI e composta por, no mínimo, dois docentes do quadro permanente (preferencialmente bolsista produtividade CNPq) e representante da coordenação da Agitte. É vedada a participação do(a) coordenador(a) do PPG como membro da comissão avaliadora do processo.

Conforme o item 3.7.4 da Chamada, a avaliação deverá considerar a aderência do projeto de pesquisa apresentado aos interesses, à(s) linha(s) de pesquisa e às áreas de atuação do Programa, devendo a seleção priorizar o projeto e o perfil do candidato que melhor se alinhe às diretrizes acadêmicas e ao planejamento estratégico do PPG.

A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, conforme os critérios da Tabela 3, que reproduzem os critérios de avaliação adotados pela FAPESC (Quadro 05 da Chamada).

Tabela 3. Critérios de avaliação e julgamento de mérito.

Item	Critérios	Pontuação máxima
1.1	**Qualidade do projeto – Adequação do Plano de Trabalho:** clareza e detalhamento das atividades, cronograma, metas e entregas, demonstrando viabilidade técnica e operacional; coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, com alinhamento a pelo menos uma linha temática e às demandas, problemas e potencialidades do contexto catarinense de CT&I, com uso de metodologias inovadoras, tecnologias emergentes ou abordagens integradas; abrangência e potencial das estratégias de comunicação para dar visibilidade ao projeto e engajar a sociedade e públicos estratégicos.	20
1.2	**Aderência do projeto às diretrizes acadêmicas do PPG : aderência do projeto de pesquisa aos interesses, às linhas de pesquisa e às áreas de atuação do Programa de Pós-Graduação ao qual a proposta está vinculada, considerando-se, ainda, seu alinhamento às respectivas diretrizes acadêmicas e áreas estratégicas.**	10
2.1	**Resultados – Potencial de pesquisa em CT&I:** relevância do problema abordado para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e/ou social de Santa Catarina; capacidade dos resultados de subsidiar, gerar ou aprimorar políticas públicas, produtos, processos, serviços, metodologias, ferramentas, protocolos e/ou soluções; potencial de uso dos resultados por gestores públicos, setor produtivo, comunidades locais ou outros usuários finais.	15
2.2	**Resultados esperados:** clareza e detalhamento dos resultados; potencial de replicabilidade da metodologia; entregáveis previstos (quantidade e diversificação) e sua adequação aos objetivos; contribuição do projeto para a formação de recursos humanos qualificados de forma integrada aos resultados práticos.	25
2.3	**Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade:** correlação dos resultados esperados aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	5
3.1	**Qualificação do(a) candidato(a) à Bolsa CB-1:** titulação e experiência compatíveis com a pesquisa; H-index; produção científica indexada e citações nos últimos 5 anos; produção tecnológica nos últimos 10 anos; experiência na execução de projetos de CT&I/PD&I financiados; formação de capital humano; prêmios e reconhecimentos.	25
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Somente serão classificadas como aptas à indicação à FAPESC as propostas que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total. Em caso de empate, será considerada a

melhor nota obtida, sucessivamente, nos itens 1.2, 3.1, 1.1, 2.2 e 2.2 da Tabela 3; persistindo o empate, a decisão caberá à PRPPGI.

6.3 Do resultado e dos recursos e indicação das propostas

O resultado, com a relação de todos(as) os(as) candidatos(as) e suas respectivas classificações, será divulgado na página da Agitte (bit.ly/agitte_boletim_oportunidades).

Serão indicadas à submissão na plataforma SIGFAPESC as propostas mais bem classificadas, observado o limite de 01 (uma) proposta por PPG, conforme previsto no item 2 deste Edital.

7. DA SUBMISSÃO NA PLATAMORMA SIGFAPESC E DOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

a) a submissão será realizada pelo(a) proponente/coordenador(a) do PPG, exclusivamente via SIGFAPESC (https://sig.fapesc.sc.gov.br), **até as 18h (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2026**, não sendo aceitas submissões por outro meio nem após o prazo;

b) o(a) proponente deverá estar previamente cadastrado(a) no SIGFAPESC e o(a) candidato(a) à Bolsa CB-1 também deverá estar cadastrado(a) no sistema e aceitar o convite a ser recebido antes do envio da proposta;

c) a Univille providenciará os documentos institucionais exigidos pelo item 6.8 da Chamada: relação das propostas aprovadas, com identificação dos PPGs; termo de anuência/concordância da proposta; e ofício de comprometimento com o credenciamento do(a) Bolsista CB-1 para orientação de mestres e/ou doutores;

d) todos os documentos devem conter somente assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedada a inserção de assinatura manuscrita digitalizada.

8. DA SELEÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS DE MESTRADO, DOUTORADO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Após a aprovação do projeto pela FAPESC, caberá ao(à) proponente/coordenador(a) indicar os(as) bolsistas das demais modalidades, cujos Planos de Trabalho deverão estar diretamente vinculados ao projeto aprovado. Os(as) bolsistas de mestrado, doutorado e iniciação científica deverão ser aprovados(as) em futuro processo de seleção a ser realizado especificamente para a Chamada.

Esse processo será regulamentado por edital(is) específico(s), a ser publicado pela Univille, em data posterior à divulgação do resultado da FAPESC, observado o prazo da FAPESC para indicação de bolsistas e celebração dos Termos de Compromisso (22/01/2027 a 10/03/2027).

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA CB-1

a) conduzir a execução científica do projeto, definindo e acompanhando a metodologia, as metas, as etapas e as entregas técnico-científicas;

b) coordenar as atividades da equipe e atuar como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e doutorado vinculados(as) ao projeto, observado o credenciamento pelo PPG;

c) dedicar 30 (trinta) horas semanais presenciais às atividades previstas no Plano de Trabalho, no local de atuação nele definido, sem desvirtuamento para outras áreas ou funções na Univille;

d) residir em Santa Catarina e não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante toda a vigência da bolsa;

e) elaborar e apresentar relatórios técnicos semestrais e relatório técnico final ao(à) proponente/coordenador(a), para análise e aprovação, com parecer e assinatura do(a) coordenador(a) e do(a) supervisor(a), observados os prazos da FAPESC e as exigências de prestação de contas do CNPq e da CAPES;

f) comunicar ao(à) proponente e à FAPESC qualquer fato que possa comprometer a execução do projeto;

g) manifestar-se, nos relatórios dos(as) bolsistas de mestrado, doutorado e iniciação científica, quanto à execução das atividades;

h) fazer menção expressa à FAPESC, ao CNPq e à CAPES em qualquer ação promocional ou publicação relacionada ao projeto, citando a FAPESC conforme o item 17.2 da Chamada;

i) atuar como consultor(a) ad hoc em Chamadas Públicas da FAPESC, sempre que solicitado, durante a vigência da bolsa;

j) informar à FAPESC (bolsas@fapesc.sc.gov.br), em até 30 (trinta) dias, qualquer pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto e sua concessão, dando ciência prévia à Agitte para os devidos encaminhamentos pelo NIT Univille;

k) observar as regras de sigilo, confidencialidade e divulgação de resultados aplicáveis ao projeto, especialmente aquelas relacionadas à proteção da propriedade intelectual, aos compromissos institucionais e às normas das agências financiadoras;

l) manter regularidade quanto à prestação de contas e adimplência com a Administração Pública durante todo o período da bolsa;

m) ter ciência de que sua participação é personalíssima, não sendo admitida a substituição por outro(a) pesquisador(a) para a execução do mesmo projeto; e

n) devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste processo seletivo gera apenas expectativa de direito, não assegurando a concessão da Bolsa CB-1 nem a implementação das demais bolsas, que dependerão da

aprovação do projeto pela FAPESC, da disponibilidade de recursos, do ranqueamento, da chancela do órgão federal competente e do atendimento integral às exigências da Chamada.

A omissão ou falsificação de informações/documentos resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

As bolsas não geram vínculo empregatício com a FURJ/UNIVILLE, a FAPESC, o CNPq ou a CAPES, não implicando férias remuneradas, licenças, 13º salário ou quaisquer outras verbas de natureza trabalhista.

Em caso de divergência entre este Edital e a Chamada FAPESC/CNPq/CAPES n° 055/2026, prevalecerá o estipulado na Chamada.

Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para fins deste processo seletivo e da submissão da proposta à FAPESC, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas à Agitte pelo e-mail agitte@univille.br. Casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI, em conjunto com a Agitte, observada a Chamada.

Joinville/SC, 28 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE CONDEIXA DE FRANCA
Data: 28/10/2026 20:02:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI

gov.br Documento assinado digitalmente
GIANNINI PASIZNICK APATI
Data: 28/10/2026 23:01:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giannini Pasiznick Apati
Coordenadora da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - Agitte